

DECRETO Nº 2.029/81, de 23 de abril de 1981.

Abre crédito suplementar, reduz dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o item I, artigo 4º, da Lei Nº 1.794, de ... 25/11/80, e artigo 5º, da Lei Nº 1.795, de 25/11/80, ^{Artigo 4º} ^{revisão de} ^{posições em con} ^{trário.}

D E C R E T A:
Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 1981.

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar, no montante de Cr\$32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscientos cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
Órgão - 1000 - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
Unidade Orçamentária - 1000 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados


1001.13000000.000	- Saúde e Saneamento	
1001.13750000.000	- Saúde	
1001.13754280.000	- Assistência Médica e Sanitária	
1001.13754281.080	- Equipamento do Serviço de Ambulatório e Hospitalar	
4.1.2.0	- Equipamentos e material permanente.....	Cr\$32.600,00
	Soma.....	Cr\$32.600,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º a redução na seguinte dotação orçamentária:
Órgão - 1000 - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.15000000.000	- Assistência e Previdência	
1001.15810000.000	- Assistência	
1001.15814860.000	- Assistência Social Geral	
1001.15814862.128	- Manutenção do Centro Social Urbano	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cr\$32.600,00
	Soma.....	Cr\$32.600,00

Artigo 3º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1981/1983, na parte relativa ao exercício de 1981, como segue:
Órgão - 1000 - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

<u>Projeto - 1980</u>		
04	- Aquisição de materiais diversos.....	Cr\$32.600,00
	Soma.....	Cr\$32.600,00

.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Decreto nº 2.028, de 20 de abril de 1981.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de maio de 1956, combinado com o disposto no artigo 3º, do Decreto Federal Nº 62.504, de 08 de abril de 1968,

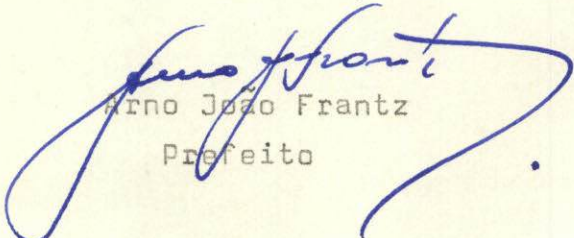
DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma área de terras com 3.951,00 m² (Três mil, novecentos e cinquenta e um metros quadrados), localizada na Linha Santa Cruz, neste Município, onde está localizado o Rádio Farol Balizador de Rotas Aéreas - V.O.R., com as seguintes dimensões e confrontações: Lado Sul, 120,00 m; lado Leste, 33,85 m; lado Oeste, 32,00 m, com propriedade de herdeiros Geib, e, lado Norte, com áreas do Município de Santa Cruz do Sul e Leo Kirst.

Artigo 2º - A área citada no artigo 1º faz parte de uma área maior, de propriedade de Egon Willibaldo Geib.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 1981.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin

Secretário Municipal de Administração